



Câmara Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA,
CELLULA MATER DA NACIONALIDADE

PROJETO DE LEI Nº 44/75

DOCUMENTO Nº 1 320/75

Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 7.998,00 para atender despesas com representação do Vice-Prefeito. Proc. 14099/75

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de representação do Vice-Prefeito, forme Decreto Legislativo nº 4/75.

Art. 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$..... 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito cruzeiros), o saldo da dotação de código 501.3111.12 - Pessoal Civil- 01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas, do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto, com os recursos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Este crédito entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, reitero a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARQUIVADO EM 25/11/75
ARQUIVISTA

a) - Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente.

+ + +

Proc. 91/75